

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**DESCRIÇÃO:**

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – CE.

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023

## **APRESENTAÇÃO**

### **1. DADOS DA OBRA**

Este relatório refere-se à obra de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CALÇADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – CE.

### **2. PROJETOS**

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

### **3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

### **4. MATERIAIS**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a fiscalização e supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.



## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

#### **1.1 COMP - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)**

A execução da obra será gerenciada e acompanhada por Encarregado de Obras orientado por um Engenheiro Civil.

### **2 PAVIMENTAÇÃO**

#### **2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **2.1.1 C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões de 3,00 m e 1,50 m, referentes, respectivamente, à extensão e altura. A placa será em chapa de aço galvanizado fixada com madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

##### **2.1.2 99064 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018 (M)**

A locação da obra deverá ser realizada com auxílio topográfico de modo a garantir a precisão das dimensões previstas em projeto. Dessa maneira, falhas executivas, como diminuição de seções e erros de nivelamento, podem ser evitadas.

#### **2.2 PAVIMENTAÇÃO DE RUA**

##### **2.2.1 C4237 - RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 172 Kg/m<sup>2</sup> (S/ TRANSP.) (M3)**

A execução da reciclagem de base e revestimento com adição de brita na taxa de 172 kg/m<sup>2</sup> (s/ transp.) Consiste na adição de material brita ao material existente onde será misturado de forma mecanizada, a uma camada de altura média de 15 cm de altura, de forma a melhorar a capacidade de resistência do solo. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Deverá ser respeitada a taxa de 172 kg/m<sup>2</sup> brita e altura média de 15 cm de altura conforme especificada em projeto.

##### **2.2.2 C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)**

Será utilizado um lastro de pó de pedra para o assentamento do piso intertravado, com altura de 10 cm.





### **2.2.3 92398 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF\_10/2022**

O pavimento das vias deverá ser executado com piso intertravado, espessura de 8 cm, conforme especificado em projeto. É um tipo de pavimento em que é produzido por blocos de concreto retangular com espessura de 8,00 cm assentados com areia de selagem ou pó de brita, no qual tem um grande resistência.

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Inicia-se o lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento, em seguida é feita a execução das mestras paralelamente e a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto.

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento, feita a marcação para o assentamento, por linhas-guia ao longo da frente de serviço, são assentadas as peças de concreto conforme o padrão definido no projeto, fazendo os ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada.

O rejuntamento é feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação.

A peça deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, possuir boas condições de dureza e tenacidade. A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: durante a execução de um pequeno trecho em intertravado, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o tráfego. Após a execução do calçamento será executada a compactação com rolo compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

### **2.3 DRENAGEM SUPERFICIAL**





**2.3.1 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)**

Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. Assentamento das guias pré-fabricadas. Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

**2.3.2 94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)**

As sarjetas de concreto usinado, em trecho reto deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto. O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto. O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. A mistura deverá ser executada por processos mecânicos. Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas. Nas formas, o concreto deverá ser convenientemente apiloado, de modo a bem se adensar sem vazios e falhas. Junto às paredes das formas, deverá ser usada uma ferramenta do tipo de uma colher de pedreiro, com cabo longo, que, ao mesmo tempo em que apiloa, afasta de junto das paredes as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas. Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

**2.4 PASSEIO**

**2.4.1 C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)**

Será utilizado um lastro de pó de pedra para o assentamento do piso



intertravado, com altura de 5 cm.

**2.4.2 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)**

O pavimento das calçadas deverá ser executado com piso intertravado, espessura de 6 cm, conforme especificado em projeto. É um tipo de pavimento em que é produzido por blocos de concreto retangular com espessura de 6,00 cm assentados com areia de selagem ou pó de brita, no qual tem um grande resistência.

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Inicia-se o lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento, em seguida é feita a execução das mestras paralelamente e a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto.

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento, feita a marcação para o assentamento, por linhas-guia ao longo da frente de serviço, são assentadas das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto, fazendo os ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada.

O rejuntamento é feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação.

A peça deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, possuir boas condições de dureza e tenacidade. A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: durante a execução de um pequeno trecho em intertravado, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o tráfego. Após a execução do calçamento será executada a compactação com rolo compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.





**2.4.3 C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

PISO PODOTÁTIL O piso morto deverá ser regularizado para colocação do piso TÁTIL. O piso tátil cimentício conforme NBR 9050, institui a dimensão do piso tátil de alerta conforme projeto. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal. Todo material a ser usado na obra deverá ser novo e de primeira qualidade, sendo respeitadas fielmente as especificações referentes aos mesmos.

**3 SERVIÇOS FINAIS**

**3.1 C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)**

Esse item remunera a aquisição e execução de placa de regulamentação ou advertência refletiva em aço galvanizado. Além disso, o serviço deverá ser executado conforme projeto e seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

**3.2 C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

Toda a obra deverá ser limpa e entregue conforme projeto. Deverão ser removidos qualquer material proveniente da obra, como pedras, materiais de aterro e resíduos em geral.

  
Fco. Jordano R. de Carvalho  
Eng. Civil CREA - CE 44031/D  
RNP.: 06077621-10

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1088617-15	Nº SICONV 946977	GIGOV REGOV/JUN - 6407	GESTOR MUNICIPAIS	PROGRAMA MOBILIDADE URBANA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 20/10/2023
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE			MUNICÍPIO / UF NOVO ORIENTE - CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE		INÍCIO DA OBRA 20/01/2024

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento  
FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARVALHO/0000397687-CE

Fiscalização  
FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARVALHO/0000397687-CE

ART/RRT  
CE20231329602

**FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES  
DE  
CARVALHO:95  
759697315**

Assinado digitalmente por  
FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
Renovacao Eletronica, OU=  
Certificado Digital, OU=Certificado  
PF A1, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES  
DE CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.12.20 15:25:58-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1088617-15	Nº SICONV 946077	GIGOV REGOV/JUN - 6407	GESTOR MUNICIPAIS	PROGRAMA MOBILIDADE URBANA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 20/10/2023
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE			MUNICÍPIO / UF NOVO ORIENTE - CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE	
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA			CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE	INÍCIO DA OBRA 20/01/2024	

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível 1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	100,00	467,47	46.747,00	1-Administração Local	40,00	40,00	20,00			
Nível 2.0	PAVIMENTAÇÃO												
Nível 2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
Serviço 2.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA		M2	4,50	238,01	1.071,05	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					
Serviço 2.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018		M	881,03	0,70	616,72	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	335,22	335,21	210,60			
Nível 2.2	PAVIMENTAÇÃO DE RUA												
Serviço 2.2.1	OBRA NA TAVA DE 470 VOLT/3 FASES (C/T/NEUTRO) COM INCLUSIVE DE		M3	1.261,72	161,56	203.843,48	3-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	402,26	402,26	457,20			
Serviço 2.2.2	LAJADO DE PAVIMENTO DE 150 INTERTRAVADO, COM		M3	630,86	146,25	92.263,28	3-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	201,13	201,13	228,60			
Serviço 2.2.3	BLOCO DE ALGULHO COM MATERIAL DE 30 X 30 X 40 CM		M2	6.308,58	95,96	605.371,34	3-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	2.011,29	2.011,29	2.286,00			
Nível 2.3	DRENAGEM SUPERFICIAL												
Serviço 2.3.1	EXECUÇÃO DE BARRIL DE DRENAGEM DE 120 X 120 X 10 CM		M	1.763,87	60,01	105.849,84	4-PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	666,67	666,66	430,54			
Serviço 2.3.2	EXECUÇÃO DE BARRIL DE DRENAGEM DE 120 X 120 X 10 CM		M	1.763,87	54,31	95.795,78	4-PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	666,67	666,66	430,54			
Nível 2.4	PASSEIO												
Serviço 2.4.1	LAJADO DE PÓ DE PEDRA		M3	103,18	146,25	15.090,08	4-PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	40,01	40,00	23,17			
Serviço 2.4.2	EXECUÇÃO DE PASEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM		M2	1.639,40	89,80	147.218,12	4-PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	633,55	633,55	372,30			
Serviço 2.4.3	PISO PAVIMENTADO EM TERRAÇO EM PÓ DE 30 CM ASSENTADO		M2	423,64	184,25	78.055,67	4-PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	166,45	166,44	90,75			
Nível 3.0	SERVIÇOS FINAIS												
Serviço 3.1	ACABAMENTO		M2	0,75	987,73	740,80	5-SERVIÇOS FINAIS	0,50		0,25			
Serviço 3.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		M2	8.507,36	1,79	15.228,17	5-SERVIÇOS FINAIS	2.916,37	2.916,37	2.674,62			

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.407.891,33

NOVO ORIENTE - CE, 18 de dezembro de 2023  
Local e Data

Responsável Técnico: FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARVALHO  
CREA / CAU: 0000397687-CE

**FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:957  
59697315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTION Multipia v3, OU=Renovacao  
Electronica, OU=Certificado Digital, OU=  
Certificado PF A1, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.20 15:26:26-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0









Serviços:  Todos

Modo de Exibição:  Eventos

Frente de Obra:

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
	01	RUA 01 - TRECHO	1	482.752,83	
	02	RUA 01 - TRECHO	2	481.183,46	
	03	RUA 04	3	443.955,04	
			4		
			5		
			6		

CREA / CAU: 0000397687-CE

**FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315**

Assinado digitalmente por  
FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao  
Electronica, OU=Certificado Digital, OU  
=Certificado PF A1, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES  
DE CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento

Localização:  
Data: 2023.12.20 15:27:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0











**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1088617-15	Nº SICONV 946077	GIGOV REG.OV/JN - 6407	GESTOR M.CIDADES	PROGRAMA MOBILIDADE URBANA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 20/10/2023
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE		MUNICÍPIO / UF NOVO ORIENTE - CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE		INÍCIO DA OBRA 20/01/2024
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE			

**ACOMPANHAMENTO**

Valor de Investimento: R\$ 1.407.891,33

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado						
1	20/02/2024	338.033,89	338.033,89	24,01%	24,01%	31	31	0	0,00%	1	46.747,00
2	20/03/2024	298.629,03	636.662,92	21,21%	45,22%	60	60	0	0,00%	2	1.345.175,36
3	20/04/2024	297.521,19	934.184,11	21,13%	66,35%	91	91	0	0,00%	3	15.968,97
4	20/05/2024	281.742,41	1.215.926,51	20,01%	86,37%	121	121	0	0,00%	4	-
5	20/06/2024	191.964,82	1.407.891,33	13,63%	100,00%	152	152	0	0,00%	5	-
										6	-
										7	-
										8	-
										9	-
										10	-
										11	-
										12	-
										13	-
										14	-
										15	-
										16	-
										17	-
										18	-
										19	-
										20	-

<b>Total Medido Acumulado</b>	<b>R\$ 1.407.891,33</b>	<b>100,00%</b>	<b>Dias Adiant. / Atraso:</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
-------------------------------	-------------------------	----------------	-------------------------------	----------	--------------

NOVO ORIENTE - CE, 18 de dezembro de 2023  
Local e Data

27.477 v006 micro



Resp. Tec. Fiscal.: FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARVALHO  
CREA / CAU: 0000397687-CE  
ART: CE20231329802  
**FRANCISCO GIORDANO**  
**IBIAPINA RODRIGUES**  
DE  
**CARVALHO:95759697315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
ID: 2023.12.20.15.29.55.0300  
-Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
Localizagao: 2023.12.20.15.29.55.0300  
Razao: 'Eu sou o autor deste documento'

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO  
MUNICÍPIO: NOVO ORIENTE - CE

DATA BASE:  
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/10/2023  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÉS)  
TABELA SINAPI 10/2023 DESONERADA  
DATA DE EMISSÃO: 16/11/2023  
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/11/2023  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÉS)

Foo. ~~Quilombo N. de Carvalho~~  
Eng. Civil CREA CE 4403 AC  
RNP: 06077621-10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	FONTE	CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)		
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					46.747,00		
1.1	SINAPI	COMP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	360,23	467,47	46.747,00		
2.0			PAVIMENTAÇÃO					1.345.175,96		
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.687,77		
2.1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	183,41	238,01	1.071,05		
2.1.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	881,03	0,54	0,70	616,72		
2.2			PAVIMENTAÇÃO DE RUA					901.478,10		
2.2.1	SEINFRA	C4237	RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 172 Kg/m² (S/ TRANSP.)	M3	1.261,72	124,50	161,56	203.843,48		
2.2.2	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	630,86	112,70	146,25	92.263,28		
2.2.3	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	6.308,58	73,95	95,96	605.371,34		
2.3			DRENAGEM SUPERFICIAL					201.645,62		
2.3.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.763,87	46,24	60,01	105.849,84		
2.3.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.763,87	41,85	54,31	95.795,78		
2.4			PASSEIO					240.363,87		
2.4.1	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	103,18	112,70	146,25	15.090,08		
2.4.2	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1.639,40	69,20	89,80	147.218,12		
2.4.3	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	423,64	141,98	184,25	78.055,67		
3.0			SERVIÇOS FINAIS					15.968,97		
3.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,75	761,14	987,73	740,80		
3.2	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	8.507,36	1,38	1,79	15.228,17		
<b>TOTAL GERAL COM BDI INCLUSO (R\$)</b>								<b>1.407.891,33</b>		





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE



**OBRA:**  
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA  
**LOCAL:**  
SEDE DO MUNICÍPIO  
**MUNICÍPIO:**  
NOVO ORIENTE - CE

**DATA BASE:**  
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/10/2023  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)  
TABELA SINAPI 10/2023 DESONERADA  
DATA DE EMISSÃO: 16/11/2023  
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/11/2023  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)

*(Handwritten signature)*  
Fco. Jordano L. R. de Carvalho  
Eng. Civil CREA/CE 4403 A-0  
RNP: 06077621-10

MEMORIAL DE CÁLCULO										
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>								<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
2.1.1	PLACAS PADRAO DE OBRA								M2	4,50
<b>QUANTITATIVO</b>										
<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>ALTURA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
PLACA DA OBRA				3,00	x	1,50	=	4,50		
						<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>4,50</b>		
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>								<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
2.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018								M	881,03
<b>QUANTITATIVO</b>										
<b>DESCRIÇÃO</b>						<b>EXTENSÃO</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
RUA 01 - EST.00 A EST.33						660,00	=	660,00		
RUA 01 - EXTENSÃO 01						10,43	=	10,43		
RUA 04 - EST.00 A EST.10						200,00	=	200,00		
RUA 04 - EXTENSÃO 01						10,60	=	10,60		
						<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>881,03</b>		
<b>2.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUA</b>									
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>								<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
2.2.1	RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 172 Kg/m² (S/ TRANSP.)								M3	1.261,72
<b>QUANTITATIVO</b>										
<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>x</b>	<b>ALTURA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
RUA 01 - EST.00 A EST.33				660,00	x	6,00	x	0,20	=	792,00
RUA 01 - EXTENSÃO 01				10,43	x	6,00	x	0,20	=	12,52
RUA 04 - EST.00 A EST.10				200,00	x	10,00	x	0,20	=	400,00
RUA 04 - EXTENSÃO 01				10,60	x	10,00	x	0,20	=	21,20
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>x</b>	<b>ALTURA</b>	<b>x</b>	<b>REPETIÇÃO</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
ENTRADA DE RUAS LATERAIS		5,00	x	6,00	x	0,20	x	6,00	=	36,00
						<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>1.261,72</b>		
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>								<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
2.2.2	LASTRO DE PÓ DE PEDRA								M3	630,86
<b>QUANTITATIVO</b>										
<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>x</b>	<b>ALTURA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
RUA 01 - EST.00 A EST.33				660,00	x	6,00	x	0,10	=	396,00
RUA 01 - EXTENSÃO 01				10,43	x	6,00	x	0,10	=	6,26
RUA 04 - EST.00 A EST.10				200,00	x	10,00	x	0,10	=	200,00
RUA 04 - EXTENSÃO 01				10,60	x	10,00	x	0,10	=	10,60
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>x</b>	<b>ALTURA</b>	<b>x</b>	<b>REPETIÇÃO</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
ENTRADA DE RUAS LATERAIS		5,00	x	6,00	x	0,10	x	6,00	=	18,00
						<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>630,86</b>		
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>								<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
2.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022								M2	6.308,58
<b>QUANTITATIVO</b>										
<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
RUA 01 - EST.00 A EST.33				660,00	x	6,00	=	3.960,00		
RUA 01 - EXTENSÃO 01				10,43	x	6,00	=	62,58		
RUA 04 - EST.00 A EST.10				200,00	x	10,00	=	2.000,00		
RUA 04 - EXTENSÃO 01				10,60	x	10,00	=	106,00		
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>x</b>	<b>REPETIÇÃO</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
ENTRADA DE RUAS LATERAIS		5,00	x	6,00	x	6,00	=	180,00		
						<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>6.308,58</b>		
<b>2.3</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>									
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>								<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016								M	1.763,87
<b>QUANTITATIVO</b>										
<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>REPETIÇÃO</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
RUA 01 - EXTENSÃO 01				54,72	x	1,00	=	54,72		





RUA 01 - EXTENSÃO 02				38,76	x	1,00	=	38,76	
RUA 01 - EXTENSÃO 03				68,97	x	1,00	=	68,97	
RUA 01 - EXTENSÃO 04				16,87	x	1,00	=	16,87	
RUA 01 - EXTENSÃO 05				47,68	x	1,00	=	47,68	
RUA 01 - EXTENSÃO 06				47,57	x	1,00	=	47,57	
RUA 01 - EXTENSÃO 07				36,13	x	1,00	=	36,13	
RUA 01 - EXTENSÃO 08				47,05	x	1,00	=	47,05	
RUA 01 - EXTENSÃO 09				49,01	x	1,00	=	49,01	
RUA 01 - EXTENSÃO 10				26,68	x	1,00	=	26,68	
RUA 01 - EXTENSÃO 11				40,78	x	1,00	=	40,78	
RUA 01 - EXTENSÃO 12				36,80	x	1,00	=	36,80	
RUA 01 - EXTENSÃO 13				35,41	x	1,00	=	35,41	
RUA 01 - EXTENSÃO 14				49,75	x	1,00	=	49,75	
RUA 01 - EXTENSÃO 15				54,34	x	1,00	=	54,34	
RUA 01 - EXTENSÃO 16				18,23	x	1,00	=	18,23	
RUA 01 - EXTENSÃO 17				2,46	x	1,00	=	2,46	
RUA 01 - EXTENSÃO 18				54,70	x	1,00	=	54,70	
RUA 01 - EXTENSÃO 19				38,84	x	1,00	=	38,84	
RUA 01 - EXTENSÃO 20				68,78	x	1,00	=	68,78	
RUA 01 - EXTENSÃO 21				16,89	x	1,00	=	16,89	
RUA 01 - EXTENSÃO 22				47,96	x	1,00	=	47,96	
RUA 01 - EXTENSÃO 23				47,25	x	1,00	=	47,25	
RUA 01 - EXTENSÃO 24				36,16	x	1,00	=	36,16	
RUA 01 - EXTENSÃO 25				14,53	x	1,00	=	14,53	
RUA 01 - EXTENSÃO 26				3,60	x	1,00	=	3,60	
RUA 01 - EXTENSÃO 27				4,03	x	1,00	=	4,03	
RUA 01 - EXTENSÃO 28				17,60	x	1,00	=	17,60	
RUA 01 - EXTENSÃO 29				48,76	x	1,00	=	48,76	
RUA 01 - EXTENSÃO 30				26,67	x	1,00	=	26,67	
RUA 01 - EXTENSÃO 31				41,01	x	1,00	=	41,01	
RUA 01 - EXTENSÃO 32				36,87	x	1,00	=	36,87	
RUA 01 - EXTENSÃO 33				35,30	x	1,00	=	35,30	
RUA 01 - EXTENSÃO 34				54,75	x	1,00	=	54,75	
RUA 01 - EXTENSÃO 35				49,02	x	1,00	=	49,02	
RUA 01 - EXTENSÃO 36				17,41	x	1,00	=	17,41	
RUA 01 - EXTENSÃO 37				1,99	x	1,00	=	1,99	
RUA 04 - EXTENSÃO 01				34,86	x	1,00	=	34,86	
RUA 04 - EXTENSÃO 02				9,22	x	1,00	=	9,22	
RUA 04 - EXTENSÃO 03				2,82	x	1,00	=	2,82	
RUA 04 - EXTENSÃO 04				3,37	x	1,00	=	3,37	
RUA 04 - EXTENSÃO 05				2,73	x	1,00	=	2,73	
RUA 04 - EXTENSÃO 06				3,47	x	1,00	=	3,47	
RUA 04 - EXTENSÃO 07				42,37	x	1,00	=	42,37	
RUA 04 - EXTENSÃO 08				2,77	x	1,00	=	2,77	
RUA 04 - EXTENSÃO 09				3,46	x	1,00	=	3,46	
RUA 04 - EXTENSÃO 10				2,74	x	1,00	=	2,74	
RUA 04 - EXTENSÃO 11				3,52	x	1,00	=	3,52	
RUA 04 - EXTENSÃO 12				9,53	x	1,00	=	9,53	
RUA 04 - EXTENSÃO 13				36,59	x	1,00	=	36,59	
RUA 04 - EXTENSÃO 14				2,72	x	1,00	=	2,72	
RUA 04 - EXTENSÃO 15				3,47	x	1,00	=	3,47	
RUA 04 - EXTENSÃO 16				2,72	x	1,00	=	2,72	
RUA 04 - EXTENSÃO 17				3,46	x	1,00	=	3,46	
RUA 04 - EXTENSÃO 18				43,52	x	1,00	=	43,52	
RUA 04 - EXTENSÃO 19				2,48	x	1,00	=	2,48	
RUA 04 - EXTENSÃO 20				37,42	x	1,00	=	37,42	
RUA 04 - EXTENSÃO 21				7,02	x	1,00	=	7,02	
RUA 04 - EXTENSÃO 22				3,47	x	1,00	=	3,47	
RUA 04 - EXTENSÃO 23				2,73	x	1,00	=	2,73	
RUA 04 - EXTENSÃO 24				3,38	x	1,00	=	3,38	
RUA 04 - EXTENSÃO 25				2,82	x	1,00	=	2,82	
RUA 04 - EXTENSÃO 26				42,02	x	1,00	=	42,02	
RUA 04 - EXTENSÃO 27				3,52	x	1,00	=	3,52	
RUA 04 - EXTENSÃO 28				2,70	x	1,00	=	2,70	
RUA 04 - EXTENSÃO 29				3,43	x	1,00	=	3,43	
RUA 04 - EXTENSÃO 30				2,77	x	1,00	=	2,77	
RUA 04 - EXTENSÃO 31				12,03	x	1,00	=	12,03	
RUA 04 - EXTENSÃO 32				33,45	x	1,00	=	33,45	
RUA 04 - EXTENSÃO 33				3,56	x	1,00	=	3,56	
RUA 04 - EXTENSÃO 34				2,62	x	1,00	=	2,62	
RUA 04 - EXTENSÃO 35				3,49	x	1,00	=	3,49	
RUA 04 - EXTENSÃO 36				2,72	x	1,00	=	2,72	
RUA 04 - EXTENSÃO 37				43,09	x	1,00	=	43,09	
RUA 04 - EXTENSÃO 38				2,48	x	1,00	=	2,48	
					•	<b>TOTAL</b>	=	<b>1.763,87</b>	
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
2.3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016							M	1.763,87
	<b>QUANTITATIVO</b>								
	<b>DESCRIÇÃO</b>			<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>REPETIÇÃO</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>	
	RUA 01 - EXTENSÃO 01			54,72	x	1,00	=	54,72	





RUA 01 - EXTENSÃO 02					38,76	x	1,00	=	38,76	
RUA 01 - EXTENSÃO 03					68,97	x	1,00	=	68,97	
RUA 01 - EXTENSÃO 04					16,87	x	1,00	=	16,87	
RUA 01 - EXTENSÃO 05					47,68	x	1,00	=	47,68	
RUA 01 - EXTENSÃO 06					47,57	x	1,00	=	47,57	
RUA 01 - EXTENSÃO 07					36,13	x	1,00	=	36,13	
RUA 01 - EXTENSÃO 08					47,05	x	1,00	=	47,05	
RUA 01 - EXTENSÃO 09					49,01	x	1,00	=	49,01	
RUA 01 - EXTENSÃO 10					26,68	x	1,00	=	26,68	
RUA 01 - EXTENSÃO 11					40,78	x	1,00	=	40,78	
RUA 01 - EXTENSÃO 12					36,80	x	1,00	=	36,80	
RUA 01 - EXTENSÃO 13					35,41	x	1,00	=	35,41	
RUA 01 - EXTENSÃO 14					49,75	x	1,00	=	49,75	
RUA 01 - EXTENSÃO 15					54,34	x	1,00	=	54,34	
RUA 01 - EXTENSÃO 16					18,23	x	1,00	=	18,23	
RUA 01 - EXTENSÃO 17					2,46	x	1,00	=	2,46	
RUA 01 - EXTENSÃO 18					54,70	x	1,00	=	54,70	
RUA 01 - EXTENSÃO 19					38,84	x	1,00	=	38,84	
RUA 01 - EXTENSÃO 20					68,78	x	1,00	=	68,78	
RUA 01 - EXTENSÃO 21					16,89	x	1,00	=	16,89	
RUA 01 - EXTENSÃO 22					47,96	x	1,00	=	47,96	
RUA 01 - EXTENSÃO 23					47,25	x	1,00	=	47,25	
RUA 01 - EXTENSÃO 24					36,16	x	1,00	=	36,16	
RUA 01 - EXTENSÃO 25					14,53	x	1,00	=	14,53	
RUA 01 - EXTENSÃO 26					3,60	x	1,00	=	3,60	
RUA 01 - EXTENSÃO 27					4,03	x	1,00	=	4,03	
RUA 01 - EXTENSÃO 28					17,60	x	1,00	=	17,60	
RUA 01 - EXTENSÃO 29					48,76	x	1,00	=	48,76	
RUA 01 - EXTENSÃO 30					26,67	x	1,00	=	26,67	
RUA 01 - EXTENSÃO 31					41,01	x	1,00	=	41,01	
RUA 01 - EXTENSÃO 32					36,87	x	1,00	=	36,87	
RUA 01 - EXTENSÃO 33					35,30	x	1,00	=	35,30	
RUA 01 - EXTENSÃO 34					54,75	x	1,00	=	54,75	
RUA 01 - EXTENSÃO 35					49,02	x	1,00	=	49,02	
RUA 01 - EXTENSÃO 36					17,41	x	1,00	=	17,41	
RUA 01 - EXTENSÃO 37					1,99	x	1,00	=	1,99	
RUA 04 - EXTENSÃO 01					34,86	x	1,00	=	34,86	
RUA 04 - EXTENSÃO 02					9,22	x	1,00	=	9,22	
RUA 04 - EXTENSÃO 03					2,82	x	1,00	=	2,82	
RUA 04 - EXTENSÃO 04					3,37	x	1,00	=	3,37	
RUA 04 - EXTENSÃO 05					2,73	x	1,00	=	2,73	
RUA 04 - EXTENSÃO 06					3,47	x	1,00	=	3,47	
RUA 04 - EXTENSÃO 07					42,37	x	1,00	=	42,37	
RUA 04 - EXTENSÃO 08					2,77	x	1,00	=	2,77	
RUA 04 - EXTENSÃO 09					3,46	x	1,00	=	3,46	
RUA 04 - EXTENSÃO 10					2,74	x	1,00	=	2,74	
RUA 04 - EXTENSÃO 11					3,52	x	1,00	=	3,52	
RUA 04 - EXTENSÃO 12					9,53	x	1,00	=	9,53	
RUA 04 - EXTENSÃO 13					36,59	x	1,00	=	36,59	
RUA 04 - EXTENSÃO 14					2,72	x	1,00	=	2,72	
RUA 04 - EXTENSÃO 15					3,47	x	1,00	=	3,47	
RUA 04 - EXTENSÃO 16					2,72	x	1,00	=	2,72	
RUA 04 - EXTENSÃO 17					3,46	x	1,00	=	3,46	
RUA 04 - EXTENSÃO 18					43,52	x	1,00	=	43,52	
RUA 04 - EXTENSÃO 19					2,48	x	1,00	=	2,48	
RUA 04 - EXTENSÃO 20					37,42	x	1,00	=	37,42	
RUA 04 - EXTENSÃO 21					7,02	x	1,00	=	7,02	
RUA 04 - EXTENSÃO 22					3,47	x	1,00	=	3,47	
RUA 04 - EXTENSÃO 23					2,73	x	1,00	=	2,73	
RUA 04 - EXTENSÃO 24					3,38	x	1,00	=	3,38	
RUA 04 - EXTENSÃO 25					2,82	x	1,00	=	2,82	
RUA 04 - EXTENSÃO 26					42,02	x	1,00	=	42,02	
RUA 04 - EXTENSÃO 27					3,52	x	1,00	=	3,52	
RUA 04 - EXTENSÃO 28					2,70	x	1,00	=	2,70	
RUA 04 - EXTENSÃO 29					3,43	x	1,00	=	3,43	
RUA 04 - EXTENSÃO 30					2,77	x	1,00	=	2,77	
RUA 04 - EXTENSÃO 31					12,03	x	1,00	=	12,03	
RUA 04 - EXTENSÃO 32					33,45	x	1,00	=	33,45	
RUA 04 - EXTENSÃO 33					3,56	x	1,00	=	3,56	
RUA 04 - EXTENSÃO 34					2,62	x	1,00	=	2,62	
RUA 04 - EXTENSÃO 35					3,49	x	1,00	=	3,49	
RUA 04 - EXTENSÃO 36					2,72	x	1,00	=	2,72	
RUA 04 - EXTENSÃO 37					43,09	x	1,00	=	43,09	
RUA 04 - EXTENSÃO 38					2,48	x	1,00	=	2,48	
							•	<b>TOTAL</b>	=	<b>1.763,87</b>

2.4 PASSEIO		DESCRIÇÃO				UNID.	QUANT.	
SUBITEM	2.4.1	LASTRO DE PÓ DE PEDRA				M3	103,18	
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	=	TOTAL
RUA 01 - EXTENSÃO 01		54,72	x	1,20	x	0,05	=	3,28





RUA 01 - EXTENSÃO 02			38,76	x	1,20	x	0,05	=	2,33
RUA 01 - EXTENSÃO 03			68,97	x	1,20	x	0,05	=	4,14
RUA 01 - EXTENSÃO 04			16,87	x	1,20	x	0,05	=	1,01
RUA 01 - EXTENSÃO 05			47,68	x	1,20	x	0,05	=	2,86
RUA 01 - EXTENSÃO 06			47,57	x	1,20	x	0,05	=	2,85
RUA 01 - EXTENSÃO 07			36,13	x	1,20	x	0,05	=	2,17
RUA 01 - EXTENSÃO 08			47,05	x	1,20	x	0,05	=	2,82
RUA 01 - EXTENSÃO 09			49,01	x	1,20	x	0,05	=	2,94
RUA 01 - EXTENSÃO 10			26,68	x	1,20	x	0,05	=	1,60
RUA 01 - EXTENSÃO 11			40,78	x	1,20	x	0,05	=	2,45
RUA 01 - EXTENSÃO 12			36,80	x	1,20	x	0,05	=	2,21
RUA 01 - EXTENSÃO 13			35,41	x	1,20	x	0,05	=	2,12
RUA 01 - EXTENSÃO 14			49,75	x	1,20	x	0,05	=	2,99
RUA 01 - EXTENSÃO 15			54,34	x	1,20	x	0,05	=	3,26
RUA 01 - EXTENSÃO 16			18,23	x	1,20	x	0,05	=	1,09
RUA 01 - EXTENSÃO 17			2,46	x	1,20	x	0,05	=	0,15
RUA 01 - EXTENSÃO 18			54,70	x	1,20	x	0,05	=	3,28
RUA 01 - EXTENSÃO 19			38,84	x	1,20	x	0,05	=	2,33
RUA 01 - EXTENSÃO 20			68,78	x	1,20	x	0,05	=	4,13
RUA 01 - EXTENSÃO 21			16,89	x	1,20	x	0,05	=	1,01
RUA 01 - EXTENSÃO 22			47,96	x	1,20	x	0,05	=	2,88
RUA 01 - EXTENSÃO 23			47,25	x	1,20	x	0,05	=	2,84
RUA 01 - EXTENSÃO 24			36,16	x	1,20	x	0,05	=	2,17
RUA 01 - EXTENSÃO 25			14,53	x	1,20	x	0,05	=	0,87
RUA 01 - EXTENSÃO 26			3,60	x	1,20	x	0,05	=	0,22
RUA 01 - EXTENSÃO 27			4,03	x	1,20	x	0,05	=	0,24
RUA 01 - EXTENSÃO 28			17,60	x	1,20	x	0,05	=	1,06
RUA 01 - EXTENSÃO 29			48,76	x	1,20	x	0,05	=	2,93
RUA 01 - EXTENSÃO 30			26,67	x	1,20	x	0,05	=	1,60
RUA 01 - EXTENSÃO 31			41,01	x	1,20	x	0,05	=	2,46
RUA 01 - EXTENSÃO 32			36,87	x	1,20	x	0,05	=	2,21
RUA 01 - EXTENSÃO 33			35,30	x	1,20	x	0,05	=	2,12
RUA 01 - EXTENSÃO 34			54,75	x	1,20	x	0,05	=	3,29
RUA 01 - EXTENSÃO 35			49,02	x	1,20	x	0,05	=	2,94
RUA 01 - EXTENSÃO 36			17,41	x	1,20	x	0,05	=	1,04
RUA 01 - EXTENSÃO 37			1,99	x	1,20	x	0,05	=	0,12
RUA 04 - EXTENSÃO 01			37,42	x	1,20	x	0,05	=	2,25
RUA 04 - EXTENSÃO 02			7,02	x	1,20	x	0,05	=	0,42
RUA 04 - EXTENSÃO 03			2,48	x	1,20	x	0,05	=	0,15
RUA 04 - EXTENSÃO 04			2,48	x	1,20	x	0,05	=	0,15
RUA 04 - EXTENSÃO 05			42,02	x	1,20	x	0,05	=	2,52
RUA 04 - EXTENSÃO 06			2,48	x	1,20	x	0,05	=	0,15
RUA 04 - EXTENSÃO 07			2,48	x	1,20	x	0,05	=	0,15
RUA 04 - EXTENSÃO 08			12,03	x	1,20	x	0,05	=	0,72
RUA 04 - EXTENSÃO 09			33,45	x	1,20	x	0,05	=	2,01
RUA 04 - EXTENSÃO 10			2,48	x	1,20	x	0,05	=	0,15
RUA 04 - EXTENSÃO 11			34,86	x	1,20	x	0,05	=	2,09
RUA 04 - EXTENSÃO 12			9,22	x	1,20	x	0,05	=	0,55
RUA 04 - EXTENSÃO 13			2,48	x	1,20	x	0,05	=	0,15
RUA 04 - EXTENSÃO 14			2,48	x	1,20	x	0,05	=	0,15
RUA 04 - EXTENSÃO 15			42,37	x	1,20	x	0,05	=	2,54
RUA 04 - EXTENSÃO 16			2,48	x	1,20	x	0,05	=	0,15
RUA 04 - EXTENSÃO 17			2,48	x	1,20	x	0,05	=	0,15
RUA 04 - EXTENSÃO 18			9,53	x	1,20	x	0,05	=	0,57
RUA 04 - EXTENSÃO 19			36,59	x	1,20	x	0,05	=	2,20
RUA 04 - EXTENSÃO 20			2,48	x	1,20	x	0,05	=	0,15
RUA 04 - EXTENSÃO 21			2,48	x	1,20	x	0,05	=	0,15
RUA 04 - EXTENSÃO 22			43,52	x	1,20	x	0,05	=	2,61
RUA 04 - EXTENSÃO 23			2,48	x	1,20	x	0,05	=	0,15
RUA 04 - EXTENSÃO 24			2,48	x	1,20	x	0,05	=	0,15
RUA 04 - EXTENSÃO 25			43,09	x	1,20	x	0,05	=	2,59
RUA 04 - EXTENSÃO 26			2,48	x	1,20	x	0,05	=	0,15
							<b>TOTAL</b>	=	<b>103,18</b>
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
2.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022							M2	1.639,40
	<b>QUANTITATIVO</b>								
	<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
	RUA 01 - EXTENSÃO 01				54,72	x	1,20	=	65,66
	RUA 01 - EXTENSÃO 02				38,76	x	1,20	=	46,51
	RUA 01 - EXTENSÃO 03				68,97	x	1,20	=	82,76
	RUA 01 - EXTENSÃO 04				16,87	x	1,20	=	20,24
	RUA 01 - EXTENSÃO 05				47,68	x	1,20	=	57,22
	RUA 01 - EXTENSÃO 06				47,57	x	1,20	=	57,08
	RUA 01 - EXTENSÃO 07				36,13	x	1,20	=	43,36
	RUA 01 - EXTENSÃO 08				47,05	x	1,20	=	56,46
	RUA 01 - EXTENSÃO 09				49,01	x	1,20	=	58,81
	RUA 01 - EXTENSÃO 10				26,68	x	1,20	=	32,02
	RUA 01 - EXTENSÃO 11				40,78	x	1,20	=	48,94
	RUA 01 - EXTENSÃO 12				36,80	x	1,20	=	44,16
	RUA 01 - EXTENSÃO 13				35,41	x	1,20	=	42,49



MUNICIPAL D. A.  
214

RUA 01 - EXTENSÃO 14			49,75	x	1,20	=	59,70
RUA 01 - EXTENSÃO 15			54,34	x	1,20	=	65,21
RUA 01 - EXTENSÃO 16			18,23	x	1,20	=	21,88
RUA 01 - EXTENSÃO 17			2,46	x	1,20	=	2,95
RUA 01 - EXTENSÃO 18			54,70	x	1,20	=	65,64
RUA 01 - EXTENSÃO 19			38,84	x	1,20	=	46,61
RUA 01 - EXTENSÃO 20			68,78	x	1,20	=	82,54
RUA 01 - EXTENSÃO 21			16,89	x	1,20	=	20,27
RUA 01 - EXTENSÃO 22			47,96	x	1,20	=	57,55
RUA 01 - EXTENSÃO 23			47,25	x	1,20	=	56,70
RUA 01 - EXTENSÃO 24			36,16	x	1,20	=	43,39
RUA 01 - EXTENSÃO 25			14,53	x	1,20	=	17,44
RUA 01 - EXTENSÃO 26			3,60	x	1,20	=	4,32
RUA 01 - EXTENSÃO 27			4,03	x	1,20	=	4,84
RUA 01 - EXTENSÃO 28			17,60	x	1,20	=	21,12
RUA 01 - EXTENSÃO 29			48,76	x	1,20	=	58,51
RUA 01 - EXTENSÃO 30			26,67	x	1,20	=	32,00
RUA 01 - EXTENSÃO 31			41,01	x	1,20	=	49,21
RUA 01 - EXTENSÃO 32			36,87	x	1,20	=	44,24
RUA 01 - EXTENSÃO 33			35,30	x	1,20	=	42,36
RUA 01 - EXTENSÃO 34			54,75	x	1,20	=	65,70
RUA 01 - EXTENSÃO 35			49,02	x	1,20	=	58,82
RUA 01 - EXTENSÃO 36			17,41	x	1,20	=	20,89
RUA 01 - EXTENSÃO 37			1,99	x	1,20	=	2,39
RUA 04 - EXTENSÃO 01			37,42	x	1,20	=	44,90
RUA 04 - EXTENSÃO 02			7,02	x	1,20	=	8,42
RUA 04 - EXTENSÃO 03			2,48	x	1,20	=	2,98
RUA 04 - EXTENSÃO 04			2,48	x	1,20	=	2,98
RUA 04 - EXTENSÃO 05			42,02	x	1,20	=	50,42
RUA 04 - EXTENSÃO 06			2,48	x	1,20	=	2,98
RUA 04 - EXTENSÃO 07			2,48	x	1,20	=	2,98
RUA 04 - EXTENSÃO 08			12,03	x	1,20	=	14,44
RUA 04 - EXTENSÃO 09			33,45	x	1,20	=	40,14
RUA 04 - EXTENSÃO 10			2,48	x	1,20	=	2,98
RUA 04 - EXTENSÃO 11			34,86	x	1,20	=	41,83
RUA 04 - EXTENSÃO 12			9,22	x	1,20	=	11,06
RUA 04 - EXTENSÃO 13			2,48	x	1,20	=	2,98
RUA 04 - EXTENSÃO 14			2,48	x	1,20	=	2,98
RUA 04 - EXTENSÃO 15			42,37	x	1,20	=	50,84
RUA 04 - EXTENSÃO 16			2,48	x	1,20	=	2,98
RUA 04 - EXTENSÃO 17			2,48	x	1,20	=	2,98
RUA 04 - EXTENSÃO 18			9,53	x	1,20	=	11,44
RUA 04 - EXTENSÃO 19			36,59	x	1,20	=	43,91
RUA 04 - EXTENSÃO 20			2,48	x	1,20	=	2,98
RUA 04 - EXTENSÃO 21			2,48	x	1,20	=	2,98
RUA 04 - EXTENSÃO 22			43,52	x	1,20	=	52,22
RUA 04 - EXTENSÃO 23			2,48	x	1,20	=	2,98
RUA 04 - EXTENSÃO 24			2,48	x	1,20	=	2,98
RUA 04 - EXTENSÃO 25			43,09	x	1,20	=	51,71
RUA 04 - EXTENSÃO 26			2,48	x	1,20	=	2,98
<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>ÁREA</b>	=	<b>TOTAL</b>
DESCONTO DA ÁREA - PISO PODOTÁTIL					-423,64	=	-423,64
					<b>TOTAL</b>	=	<b>1.639,40</b>
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>UNID.</b>		<b>QUANT.</b>
2.4.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)				M2		423,64
	<b>QUANTITATIVO</b>						
	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 01		2,95	x	0,25	=	0,74
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 02		46,97	x	0,25	=	11,74
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 03		38,75	x	0,25	=	9,69
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 04		69,00	x	0,25	=	17,25
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 05		16,87	x	0,25	=	4,22
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 06		47,64	x	0,25	=	11,91
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 07		47,61	x	0,25	=	11,90
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 08		36,13	x	0,25	=	9,03
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 09		6,32	x	0,25	=	1,58
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 10		22,67	x	0,25	=	5,67
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 11		9,96	x	0,25	=	2,49
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 12		49,04	x	0,25	=	12,26
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 13		26,69	x	0,25	=	6,67
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 14		40,75	x	0,25	=	10,19
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 15		36,79	x	0,25	=	9,20
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 16		35,43	x	0,25	=	8,86
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 17		49,12	x	0,25	=	12,28
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 18		55,00	x	0,25	=	13,75
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 19		12,98	x	0,25	=	3,25
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 20		3,06	x	0,25	=	0,77
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 21		2,95	x	0,25	=	0,74
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 22		46,95	x	0,25	=	11,74
	RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 23		38,85	x	0,25	=	9,71





RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 24				68,76	x	0,25	=	17,19	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 25				16,89	x	0,25	=	4,22	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 26				47,99	x	0,25	=	12,00	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 27				47,21	x	0,25	=	11,80	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 28				36,17	x	0,25	=	9,04	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 29				6,78	x	0,25	=	1,70	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 30				3,50	x	0,25	=	0,88	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 31				1,74	x	0,25	=	0,44	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 32				2,54	x	0,25	=	0,64	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 33				3,50	x	0,25	=	0,88	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 34				9,83	x	0,25	=	2,46	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 35				48,73	x	0,25	=	12,18	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 36				26,67	x	0,25	=	6,67	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 37				41,04	x	0,25	=	10,26	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 38				36,88	x	0,25	=	9,22	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 39				35,29	x	0,25	=	8,82	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 40				55,38	x	0,25	=	13,85	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 41				48,36	x	0,25	=	12,09	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 42				12,54	x	0,25	=	3,14	
RUA 01 - DIRECIONAL EXTENSÃO 43				1,88	x	0,25	=	0,47	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 01				1,50	x	0,25	=	0,38	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 02				29,10	x	0,25	=	7,28	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 03				3,47	x	0,25	=	0,87	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 04				1,57	x	0,25	=	0,39	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 05				1,61	x	0,25	=	0,40	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 06				30,87	x	0,25	=	7,72	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 07				1,61	x	0,25	=	0,40	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 08				1,61	x	0,25	=	0,40	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 09				3,79	x	0,25	=	0,95	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 10				30,85	x	0,25	=	7,71	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 11				1,61	x	0,25	=	0,40	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 12				1,50	x	0,25	=	0,38	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 13				31,67	x	0,25	=	7,92	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 14				1,28	x	0,25	=	0,32	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 15				1,61	x	0,25	=	0,40	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 16				1,61	x	0,25	=	0,40	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 17				30,52	x	0,25	=	7,63	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 18				1,61	x	0,25	=	0,40	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 19				1,61	x	0,25	=	0,40	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 20				6,27	x	0,25	=	1,57	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 21				27,69	x	0,25	=	6,92	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 22				1,61	x	0,25	=	0,40	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 23				1,61	x	0,25	=	0,40	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 24				32,02	x	0,25	=	8,01	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 25				1,61	x	0,25	=	0,40	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 26				1,61	x	0,25	=	0,40	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 27				31,59	x	0,25	=	7,90	
RUA 04 - DIRECIONAL EXTENSÃO 28				1,61	x	0,25	=	0,40	
<b>DESCRIÇÃO</b>			<b>QUANT.</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>x</b>	<b>EXTENSÃO</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
RUA 01 - ALERTA (50X50CM)			6,00	x	0,50	x	0,50	=	1,50
RUA 01 - ALERTA (120X25CM)			16,00	x	1,20	x	0,25	=	4,80
RUA 01 - ALERTA (150X25CM)			8,00	x	1,50	x	0,25	=	3,00
RUA 04 - ALERTA (50X50CM)			16,00	x	0,50	x	0,50	=	4,00
RUA 04 - ALERTA (120X25CM)			32,00	x	1,20	x	0,25	=	9,60
RUA 04 - ALERTA (150X25CM)			16,00	x	1,50	x	0,25	=	6,00
							<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>423,64</b>
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>								
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
3.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO							M2	0,75
	<b>QUANTITATIVO</b>								
	<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>ÁREA</b>	<b>x</b>	<b>QUANT.</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
	CONFORME PROJETO - RUA 01				0,25	x	2,00	=	0,50
	CONFORME PROJETO - RUA 04				0,25	x	1,00	=	0,25
							<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>0,75</b>
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
3.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA							M2	8.507,36
	<b>QUANTITATIVO</b>								
	<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>EXTENSÃO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
	RUA 01 - EST.00 A EST.33				660,00	x	8,70	=	5.742,00
	RUA 01 - EXTENSÃO 01				10,43	x	8,70	=	90,74
	RUA 04 - EST.00 A EST.10				200,00	x	12,70	=	2.540,00
	RUA 04 - EXTENSÃO 01				10,60	x	12,70	=	134,62
							<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>8.507,36</b>

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA  
**LOCAL:** SEDE DO MUNICÍPIO  
**MUNICÍPIO:** NOVO ORIENTE - CE

**DATA BASE:**  
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/10/2023  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)  
TABELA SINAPI 10/2023 DESONERADA  
DATA DE EMISSÃO: 16/11/2023  
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/11/2023  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)

  
Fco. Guedes R. de Carvalho  
Eng. Civil CREA CE 4403 M  
RNP: 06077621-10

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
ITEM	FONTE	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL S/ BDI (R\$)
1.0	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,50	17.104,63	25.656,95
2.0	SINAPI	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	3,00	3.455,45	10.366,35
<b>TOTAL GERAL S/ BDI (R\$)</b>							<b>36.023,30</b>
<b>VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)</b>							<b>360,23</b>

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE**



**OBRA:**  
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA  
**LOCAL:**  
SEDE DO MUNICÍPIO  
**MUNICÍPIO:**  
NOVO ORIENTE - CE

**DATA BASE:**  
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/10/2023  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)  
TABELA SINAPI 10/2023 DESONERADA  
DATA DE EMISSÃO: 16/11/2023  
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/11/2023  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)

<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SINAPI 10/2023</b>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
D	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,44%</b>	<b>47,48%</b>

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023

  
 Fco. Giordano R. de Carvalho  
 Eng. Civil CREA - CE 44031-1  
 RNP: 06077621-10

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE



**OBRA:**  
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA  
**LOCAL:**  
SEDE DO MUNICÍPIO  
**MUNICÍPIO:**  
NOVO ORIENTE - CE

**DATA BASE:**  
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/10/2023  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)  
TABELA SINAPI 10/2023 DESONERADA  
DATA DE EMISSÃO: 16/11/2023  
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/11/2023  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEINFRA 028.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,44%</b>	<b>47,48%</b>

NOVO ORIENTE-CE, DEZEMBRO DE 2023

Fco. Giordano L. R. de Carvalho  
 Eng. Civil CREA CE 44031-1  
 RNP: 06077621-10





19/12/2023  
Prefeitura Municipal de Novo Oriente - PT 1088617-05 (946077)  
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE

PROPOSTA: Construção de Rodovias e Ferrovias

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + I)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguro e garantia	0,32%
R	Risco	0,50%
DF	Despesas financeiras	1,02%
L	Lucro	6,64%
I	Impostos	8,65%
	PIIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%

BDI SEM DESONERAÇÃO	23,38%
<i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
Com a CPRB 4,5% o BDI ADOPTADO é:	29,77%

O Memorando-Circular 1651/2018/DIREX/SEDE do DNIT trata do cálculo das despesas financeiras com base na taxa SELIC. Ele foi aplicado?  NÃO

1.2 Declaração referente ao SINAPI

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto, inclusive:

- NÃO Não foi necessário orçar mobilização e/ou desmobilização.
- SIM Foi orçado administração local.
- NÃO Não foi necessário orçar canteiro obras.

Eng.º FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARVALHO  
RNP: 0607762110

Responsável Técnico pelo Orçamento  
FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARVALHO  
RNP: 0607762110 ART: CE20231329802

## 2. Declarações de responsabilidade do TOMADOR

### 2.1. Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

5,00%
100,00%
5,00%

### 2.2. Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

### 2.3. Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA PREÇO GLOBAL

### 2.4. Declaração referente à Data Base do Orçamento

A data base do orçamento é

out/23

2.5. Ratificamos o BDI adotado: 29,77%. Este percentual está na faixa de Referência do BDI.

2.6. O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.



\_\_\_\_\_  
Prefeito: **JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO**  
NETO  
Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE





**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 010/2023**

Emissão em: 18/12/2023  
Validade até: 18/12/2025

A Gerente da AMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença à:

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**  
CNPJ/CPF: **07.982.010/0001-19**  
Endereço: **Rua Deocleciano Aragão, nº 15 - Centro**  
Município: **NOVO ORIENTE / CE**  
Processo AMANO: **324-2023/LAU Nº SPU: 324/2023**

---

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 013/2023, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS COM 1 KM DE EXTENSÃO, NO BAIRRO MASSAPÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE.

---

**IMPORTANTE**

A validade desta Licença está condicionada ao cumprimento das condicionantes constates neste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos.

Esta Licença não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

Novo Oriente - CE, 18 de dezembro de 2023.



**Mylla Vyctória Coutinho Sousa**  
Gerente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMANO  
C.P.P.: 057.266.943-55

**MYLLA VYCTÓRIA COUTINHO SOUSA**  
GERENTE DA AMANO

**CONDICIONANTES GERAIS:**

- 1- A AMANO, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença caso ocorra: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; c) graves riscos ambientais e de saúde;
- 2- Submeter à prévia análise da AMANO qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 3- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da AMANO;
- 4- A manifestação favorável da presente licença não obsta a AMANO de posteriores restrições ou indeferimento do projeto apresentado, considerando suas peculiaridades e seu desatendimento à legislação pertinente;
- 5- Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão disponibilizado no site da AMANO;
- 6- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental que venha prejudicar moradores e propriedades durante as obras de implantação.
- 7- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a AMANO deverá obrigatoriamente ser comunicada;
- 8- Promover a proteção à fauna e flora locais;
- 9- Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA);
- 10- A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente;
- 11- **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará no seu cancelamento, bem como na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;





**Condicionantes com prazo:**

- 12- Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;
- 13- A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da AMANO. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

**CONDICIONANTES ESPECÍFICAS**

- 1- Os resíduos derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados;
- 2- Os resíduos da construção civil, após triagem, deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- 3- Caso seja necessária remoção de árvores ou vegetação pedir Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) ou Autorização de Corte de Árvores Isoladas (CAI);
- 4- Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias.
- 5- Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas;



DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES E À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE A OBRA DE **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE – OPERAÇÃO 1088617-05**, QUE O PROJETO DE SINALIZAÇÃO FOI ELABORADO DE ACORDO COM OS MANUAIS DE “SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO” – VOLUME I CONTRAN/DENATRAN, RESOLUÇÃO 180 DE 26/08/2005, E DE “SINALIZAÇÃO HORIZONTAL” – VOLUME IV, CONTRAN/DENATRAN, RESOLUÇÃO 236 DE 11/05/2007.

  
Fco. Giordano I. R. de Carvalho  
Eng. Civil CREA/CE 44031/D  
RNP.: 06077621-10

---



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE**

Eu, **FRANCISCO GIORDANO I. RODRIGUES DE CARVALHO – CREA Nº 060776211-0**, na qualidade de representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – CNPJ 07.982.010/0001-19**, Responsável Técnico pelo Projeto **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE – OPERAÇÃO 1088617-05**, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **946077**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de OUTUBRO de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.



Fco. Giordano I. R. de Carvalho  
Eng. Civil CREA/CE 44031/D  
RNP.: 06077621-10



## PLANO DE SUSTENTABILIDADE

### 1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 1088617-05 (946077/2023)

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NA ZONAL URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE

Valor Global: R\$ 1.407.891,33

Valor de repasse: R\$ 1.393.545,00

Valor de contrapartida: R\$ 14.346,33

Vigência: 36 meses

Início da vigência: 20/10/2023

### 2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Alinhado ao Ministério das Cidades (MCIDADES), que valoriza bastante a acessibilidade e a mobilidade, com a execução da obra de pavimentação, a Prefeitura objetiva:

1. Proporcionar uma melhor qualidade de vida para os habitantes do entorno do empreendimento;
2. Promover melhor integração entre as regiões conectadas pelas vias;
3. Desenvolver urbanisticamente as vias e o entorno;
4. Melhorar a qualidade de tráfego para veículos e pedestres;
5. Propiciar mais segurança e conforto para pedestres;
6. Melhorar a mobilidade urbana e a acessibilidade.

### 3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. Desenvolver o comércio nas localidades conectadas pelas vias;
2. Geração de empregos diretos e indiretos pelo comércio a ser incrementado;
3. Aumento da renda familiar das famílias do entorno do empreendimento;
4. Melhoria da qualidade de vida da população local.

### 4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A expectativa do tempo de vida útil do objeto é de 12 anos, com a previsão de manutenções periódicas semestrais para a sua longevidade.





A Secretaria de Infraestrutura do Município providenciará tanto a manutenção e reparo do pavimento em si, quanto no sistema de drenagem, sinalização e demais elementos necessários à boa funcionalidade.

#### 5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Este item não se aplica ao objeto deste contrato

#### 6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto, serão da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, que deve apresentar indicativo de viabilidade orçamentária-financeira.

#### 7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto.

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS
		Sim	Não	Não se aplica	
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Recursos garantidos
HUMANO/TECNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	X			O Município deve garantir equipe técnica especializada
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído	X			O Município deve garantir equipe técnica especializada
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		X		
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			X	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos			X	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Fiscalização por parte da Contratante
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	X			Garantir que seja cumprida a Lei N° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil).
OUTROS					

#### MEDIDAS PREVENTIVAS PRINCIPAIS:

- Criação de comitê para acompanhar a execução, avaliar a entrega e manutenção do objeto;



- Exigência do cumprimento das especificações técnicas na execução e grau de qualidade do material objeto do contrato.

#### 8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente é a responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Assinatura  
JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO -  
PREFEITO



**ANEXO I**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSIVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na Área de intervenção?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas Novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	5.4.6.2	



11	Há sinalização tátil ou piso tátil reformadas? para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR	END
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, sob condição seca ou molhada?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias Constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas novas ou reformadas possuem largura maior ou igual a 1,50m, admitindo-se o mínimo de 1,20m?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.12.7.3	





	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da taxa de travessia?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais há guardacorpos guias de balizamento			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.9.5	



232  
MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
F 404

29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.8.3	
30	Nas escadas (exceto as de lances curvos ou mistos, as quais devem atender especificamente à NBR 9077) há patamar com dimensão longitudinal mínima de 1,20m a cada 3,20m de desnível e quando há mudança de direção?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.8.7	
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.8.2	
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.8.2	
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	5.4.4	
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e guias de balizamento?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.9.5	
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.9.2.1	
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.9	
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.9.4	





	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			Não. Não existe previsão em projeto.	n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			Não. Não existe previsão em projeto.	n	s	s	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Quando da utilização de plataformas ou elevadores, há dispositivos de comunicação para solicitação de auxílio?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	ABNT NBR NM 313	



234  
MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

	49	A botocira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	Abotoeira da Cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas Destinadas a Pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à Edificação ou elevadores?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.14.1.2	





58	As vagas Destinadas a Pessoas com deficiência Contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	6.14.1.2	
59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	Lei 10.741/2003	
60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	Lei 10.741/2003	
61	As vagas Destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			Não. Não existe previsão em projeto	n	s	s	6.14	
62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			Não. Não existe previsão em projeto	s	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63 Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	s			s	s	s	6.1.1	